

## LEINº 1063/2011.

Altera a Lei Municipal, nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, a ação 1.033 – Construção de Centro de Saúde - RV, a qual estará vinculada ao programa 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.033 Descrição: <b>Construção de Centro de Saúde – RV</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>01/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>16.002.000</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Saúde – RV</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Centro de Saúde (UN)</b>	-	R\$ <b>511.470,16</b> <b>(01)</b>	-	-

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, ação 1.033 – Construção de Centro de Saúde – RP, a qual estará vinculada ao programa 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.033 Descrição: <b>Construção de Centro de Saúde</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>01/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>16.001.000</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Saúde – RP</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Centro de Saúde (UN)</b>	-	R\$ <b>12.000,00</b> <b>(01)</b>	-	-

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, a ação 2.088 – Implementação e Manutenção Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social, a qual estará vinculada ao programa 0045 – Assistência Social Geral, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.088 Descrição: <b>Implementação e Manutenção Prot.Social Básica e Especial de Média Complex. Assist.Social</b>				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>01/2011</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.015.000</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Promoção e Desenv. Social</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Implementação e Manutenção</b>	-	R\$ <b>194.000,00</b>	-	-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei 1041/2010. Conceição de Macabu, 09 de fevereiro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =